



1º TERMO DE APOSTILAMENTO

ADESÃO Nº 006/2025.

CONTRATO Nº 573.563.03/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 573.563/2025

ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (MANUTENÇÃO PREDIAL) EM PRÉDIOS PÚBLICOS E LOCADOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS), inscrito no CNPJ sob nº12.095.429/0001-99, localizado na Praça São Benedito, s/n, Centro, CEP: 65.668-000, Sucupira do Riachão - MA, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde a Sra. Irismere Rodrigues de Azevedo, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG sob o nº 043006072011-8 SSP/MA, inscrito no CPF sob o nº 750.597.113-15, e de outro lado a empresa: BRT CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 14.692.201/0001-01, Rua Barão do Rio Branco, Nº487, Centro, Pastos Bons - Ma. Neste ato representado pelo Senhor Bruno Gustavo da Silva Mota, inscrita no CPF nº 003.568.273-64 e RG nº 000112586499-8 SSP-MA..

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº. 573.563.03/2025, com validade de 12 meses a partir da sua assinatura, iniciando em 20 de maio de 2025 até 19 de maio de 2026, Clausula VI – do contrato que ora é apostilado; e **CONSIDERANDO** que o apostilamento não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade; e **CONSIDERANDO** que o Município de Sucupira do Riachão/MA, possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução contratual, resolve apostilar o referido contrato nos termos que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:



Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento alteração da Cláusula III – Dos Preços e da Dotação Orçamentária, que se faz a inserção da seguinte redação:

- **EXERCICIO FINANCEIRO DE 2026**

15.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0017.1100.0000 Construção, Ampliação e/ou Reforma Hospitais e Posto de Saúde

4.4.90.51.00 Obras e Instalações

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO:

O presente termo de apostilamento encontra amparo legal no art. 92, inciso VIII, e art. 136, da Lei n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo supracitado.

Sucupira do Riachão - MA, 19 de janeiro de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO – MA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS)
CNPJ N° n°12.095.429/0001-99
Irismere Rodrigues de Azevedo
CPF N° 750.597.113-15



05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.122.0002.1014.0000 Construção ou Reforma da Secretaria de Educação

12.361.0007.1020.0000 Construção, Ampliação e Reformas de Escolas Municipais

4.4.90.51.00 Obras e Instalações

14.01 - FUNDO DE MAN. DES. EDUC. BAS. VAL. PROF. FUNDEB

12.361.0007.1020.0000 Construção, Ampliação e Reformas de Escolas Municipais

4.4.90.51.00 Obras e Instalações

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO:

O presente termo de apostilamento encontra amparo legal no art. 92, inciso VIII, e art. 136, da Lei n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo supracitado.

Sucupira do Riachão - MA, 19 de janeiro de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ Nº nº06.104.029/0001-08

Kariny Almeida

CPF Nº 713.600.503-53

*Publicado por: JOSE WARLEN BARBOSA DA SILVA
Código identificador: 8713aa5d2ebd1be9d6d899dd2a9d8230*

**1º TERMO DE APOSTILAMENTO - ADESÃO Nº 006/2025 -
CONTRATO Nº 573.563.03/2025**

1º TERMO DE APOSTILAMENTO

ADESÃO Nº 006/2025.

CONTRATO Nº 573.563.03/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 573.563/2025

ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (MANUTENÇÃO PREDIAL) EM PRÉDIOS PÚBLICOS E LOCADOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS), inscrito no CNPJ sob nº12.095.429/0001-99, localizado na Praça São Benedito, s/n, Centro, CEP: 65.668-000, Sucupira do Riachão - MA, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde a Sra. Irismere Rodrigues de Azevedo, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG sob o nº 043006072011-8 SSP/MA, inscrito no CPF sob o nº 750.597.113-15, e de outro lado a empresa: **BRT CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 14.692.201/0001-01, Rua Barão do Rio Branco, Nº487, Centro, Pastos Bons - Ma. Neste ato representado pelo Senhor Bruno Gustavo da Silva Mota, inscrita no CPF nº 003.568.273-64 e RG nº 000112586499-8 SSP-MA..**

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº. 573.563.03/2025, com validade de 12 meses a partir da sua assinatura, iniciando em 20 de maio de 2025 até 19 de maio de 2026, Clausula VI - do contrato que ora é apostilado; e **CONSIDERANDO** que o apostilamento não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade; e **CONSIDERANDO** que o Município de Sucupira do Riachão/MA, possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução contratual, resolve apostilar o referido contrato nos termos que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento alteração da Cláusula III - Dos Preços e da Dotação Orçamentária, que se faz a inserção da seguinte redação:

• **EXERCICIO FINANCEIRO DE 2026**

15.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0017.1100.0000 Construção, Ampliação e/ou Reforma Hospitais e Posto de Saúde

4.4.90.51.00 Obras e Instalações

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO:

O presente termo de apostilamento encontra amparo legal no art. 92, inciso VIII, e art. 136, da Lei n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo supracitado.

Sucupira do Riachão - MA, 19 de janeiro de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS)

CNPJ Nº nº12.095.429/0001-99

Irismere Rodrigues de Azevedo

CPF Nº 750.597.113-15

*Publicado por: JOSE WARLEN BARBOSA DA SILVA
Código identificador: 860b22ff72e9973bf50b250163c7470d*

**2º TERMO DE APOSTILAMENTO - ADESÃO Nº 005/2025 -
CONTRATO Nº 572.562.02/2025**

2º TERMO DE APOSTILAMENTO

ADESÃO Nº 005/2025.

CONTRATO Nº 572.562.02/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 572.562/2025

ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTORISTA, COPEIRO, APOIO A SERVIÇOS GERAIS, SUPERVISOR DE EQUIPE DE APOIO A SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E AGENTE DE PORTARIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA A SERVIÇOS GERAIS, APOIO A SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, RECEPCIONISTA, ALMOXARIFADO, SUPERVISOR DE EQUIPE DE APOIO A SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E AGENTE DE PORTARIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, através do SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ sob nº06.104.029/0001-08, localizado na Rua São José, nº477, Centro, CEP: 65.668-000, Sucupira do Riachão - MA, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação a Sra. Kariny Almeida, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG sob o nº 017665382001-4 SSP/MA, inscrito no CPF sob o nº 713.600.503-53, e de outro lado a empresa: **INSTITUTO GEPAS, inscrita no CNPJ nº 21.310.029/0001-40, Rua dos Guarás, Sala 307, Edifício Fernando de A. Lopes, Jardim Renascença, São Luís - Ma. Neste ato representado pelo Senhor Aline Soares Barros Lobato, inscrita no CPF nº 050.601.963-21..**

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº. 572.562.02/2025, com validade de 12 meses a partir da sua assinatura, iniciando em 16 de maio de 2025 até 15 de maio de 2026, Clausula III - do contrato que ora é apostilado; e **CONSIDERANDO** que o apostilamento não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da